

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos recursos disponíveis na conta vinculada à Operação Urbana do Anhangabaú e também de doações próprias.

Art. 15 - As disposições desta lei vigorarão pelo prazo de três anos, contados da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO LEGAL N. 36.198, DE 16 DE SETEMBRO DE 1991
PROJETO DE LEI N. 10.989, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1991, 418º da fundação de São Paulo.

LOUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ANIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LÓCIO GREGORI, Secretário Municipal de Transportes
MARILÉNA DE SOUZA CHAMU, Secretaria Municipal de Cultura

JOSE CARLOS PEGOLATO, Secretário das Administrações Regionais
FERNANDA TEREZINHA MENONI MARCATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento, publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal

ATIVIDADE/FUNÇÃO	DETALHAMENTO	REF/GRAU:	A	B	C	D	E
			10 + 320.000				
			ESCOLAS GLOBAIS 1.000,00				
			CRS	100	100		
1. Executivação	1.1 Vale de Alimentação Complementar		486.500	8.500,00			
2. Desenvolvimento	2.1 Nas Áreas de Aprendizagem e Ensino do Trabalho Industrial						
3. Desenvolvimento Social	3.1 Nas Áreas de Trabalho 3.2 Nas Áreas de Saúde 3.3 Atividade - da Rua: Centro Urbanos e Arq. São Luís						
4. Implementação de Calendário	4.1 Das 7 de Abril 4.2 Das 10 de Junho 4.3 Das 06 de Setembro						
	TOTAL PESO:		91.800	1.800,00			
5. Implementação e complementação de vencimentos e reajustes - reajustes	5.1 Nas Áreas de Aprendizagem/Ensino - áreas complementares, reajuste de vencimento, adequação por separado.		47.073	923,00			
	5.2 Férias do Céu						
	5.3 Lotação de Município						
	5.4 Calendário Pessoal Básico						
	5.5 Piso Pessoal Letras						
	5.6 Piso Pessoal Letras						
	5.7 Vale de Alimentação Complementar		7.038	138,00			

DECRETO Nº 36.198 , DE 16 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre o reajustamento dos padrões de vencimentos e salários do funcionalismo municipal, e dá outras providências.

LOUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Art. 1º - De acordo com o disposto na Lei nº 10.648, de 28 de novembro de 1988, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.722, de 22 de março de 1989, os padrões de vencimentos do funcionalismo municipal, as férias gratificadas e os salários família e salário especial ficam revalorizados, a partir de 19 de setembro de 1991, no percentual de 13,48%, de acordo com os Anexos I a VIII, partes integrantes deste decreto.

Art. 2º - As pensões normais e vitalícias pagas pela Prefeitura ficam reajustadas, a partir de 19 de setembro de 1991, nos mesmos percentuais e bases estabelecidos pelo artigo 1º, observada a legislação pertinente.

Art. 3º - O Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM reajustará, a partir de 19 de setembro de 1991, nas mesmas bases estabelecidas pelo artigo 1º, as pensões devidas aos beneficiários de servidores falecidos até 31 de agosto de 1991, onerando, a despeito das dotações do orçamento da autarquia.

Art. 4º - As reajustizações previstas no artigo 1º, nos mesmos percentuais e bases, aplicam-se a partir de 19 de setembro de 1991, aos proventos dos inativos e aos salários dos servidores regidos pelas Leis nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980, e nº 9.168, de 4 de dezembro de 1980.

Art. 5º - As disposições dos artigos anteriores ficam estendidas, no que couber, às Autarquias Municipais.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1991, 418º da fundação de São Paulo.

LOUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ANIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
FERNANDO PECHÔ FILHO, Secretário Municipal da Administração
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1991.

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal

ANEXO I A VIII INTEGRANTES DO DECRETO Nº 36.198

DE 16 DE SETEMBRO DE 1991

I - Quadro Geral do Pessoal
Nível Operacional

REF/GRAU:	A	B	C	D	E
PF - 01 : 94.497,43	91.921,00	95.240,47	100.242,45	100.242,45	
PF - 02 : 91.921,00	95.240,47	100.242,45	105.300,78	105.300,78	
PF - 03 : 95.240,47	100.242,45	105.300,78	110.449,82	110.449,82	
PF - 04 : 100.362,45	105.300,78	110.449,82	116.182,31	121.771,43	
PF - 05 : 105.300,78	110.449,82	116.182,31	121.771,43	123.971,43	

I - Quadro Geral do Pessoal
Nível Básico

REF/GRAU:	A	B	C	D	E
PF - 01 : 96.541,00	101.324,42	106.279,76	111.712,68	117.299,21	
PF - 02 : 101.324,42	106.279,76	111.712,68	117.299,21	123.163,15	
PF - 03 : 106.279,76	111.712,68	117.299,21	123.163,15	127.747,35	
PF - 04 : 111.712,68	117.299,21	123.163,15	127.747,35	132.148,35	
PF - 05 : 117.299,21	123.163,15	127.747,35	132.148,35	137.227,35	

I - Quadro Geral do Pessoal
Nível Médio

REF/GRAU:	A	B	C	D	E
PF - 01 : 111.712,68	117.299,21	123.163,15	127.747,35	132.148,35	
PF - 02 : 117.299,21	123.163,15	127.747,35	132.148,35	137.227,35	
PF - 03 : 123.163,15	127.747,35	132.148,35	137.227,35	142.287,35	
PF - 04 : 127.747,35	132.148,35	137.227,35	142.287,35	147.367,35	
PF - 05 : 132.148,35	137.227,35	142.287,35	147.367,35	152.447,35	

I - Quadro Geral do Pessoal
Nível Superior

REF/GRAU:	A	B	C	D	E
PF - 01 : 152.711,43	151.847,21	151.847,21	151.847,21	151.847,21	
PF - 02 : 151.847,21	151.847,21	151.847,21	151.847,21	151.847,21	
PF - 03 : 151.847,21	151.847,21	151.847,21	151.847,21	151.847,21	
PF - 04 : 151.847,21	151.847,21	151.847,21	151.847,21	151.847,21	

I - Quadro Geral do Pessoal
Carreiras em Carreira

REF/GRAU:	A	B	C	D	E
PF - 01 : 151.712,68	151.712,68	151.712,68	151.712,68	151.712,68	
PF - 02 : 151.712,68	151.712,68	151.712,68	151.712,68	151.712,68	
PF - 03 : 151.712,68	151.712,68	151.712,68	151.712,68	151.712,68	
PF - 04 : 151.712,68	151.712,68	151.712,68	151.712,68	151.712,68	
PF - 05 : 151.712,68	151.712,68	151.712,68	151.712,68	151.712,68	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1991, 418º da fundação de São Paulo.

LOUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ANIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
FERNANDO PECHÔ FILHO, Secretário Municipal da Administração
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1991.

JOSE CARLOS PEGOLATO, Secretário das Administrações Regionais
FERNANDA TEREZINHA MENONI MARCATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento, publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal

5.4. Piso D-José Casper	- complementação das despesas de pagamento e abono ao passageiro. - complementação de rotina para realização de missões de serviço.	14.147	277,00

<tbl_r cells="4" ix="5" maxcspan="1" maxrspan="1